



Edição 2.994 - Ano 21 - 10 de setembro de 2024 - Página 2

ÍNDICE DO DIÁRIO

DI	DISPENSA	
	ATA	
ED	DITAL	
	EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024	

Edição 2.994 - Ano 21 - 10 de setembro de 2024 - Página 3

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3° da Lei 14.133/21), no dia 23 de Agosto de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta Contratação de empresa para aquisição de gramas e mudas de Plantas ornamentais para atender as necessidades da prefeitura municipal

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Às nove horas do dia dez de Setembro de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro DESERTA** a **Dispensa de Licitação nº 035/2024**, **Processo Administrativo nº 084/2024**. Haja vista que não houve apresentação da documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência.

Canudos/BA,10 de Setembro de 2024.

Laion Felipe Gama Campos Agente de Contratação Portaria 12/2024 Edição 2.994 - Ano 21 - 10 de setembro de 2024 - Página 4

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE 2024

O Prefeito Municipal de Canudos, Estado da Bahia, Sr. Jilson Cardoso de Macedo no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de **CONVIDAR** a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal, no dia **30 de Setembro de 2024**, às 09h00min, na Rua Getúlio Vargas, nº 03, centro, Canudos-Ba. Em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do <u>Segundo Quadrimestre de 2024</u>.

Entretanto, vale ressaltar que a mesma será transmitida em rede social, possibilitando maior acesso da comunidade às informações prestadas, disponíveis nas páginas do youtube: e facebook da Câmara Municipal de Vereadores, LINK: https://www.youtube.com/@CamaraMunicipaldeCanudos. Cujo objetivo é fortalecer a democracia e ampliar a transparência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos, em 10 de Setembro de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18 Av. Vereador Raimundo de Chico, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000 TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com

Certificação Digital: OGSQGRSO-VLDICYIZ-RTLODRTX-11AITCVK Versão eletrônica disponível em: http://www.canudos.ba.gov.br